

# Jornal Oficial



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Ano 7 - Quinta-feira, 22 de setembro de 2011 - Nº 330

Distribuição Gratuita

## Escolha da Rainha e Princesas da Festa do Peão 2011

★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ de Cordeirópolis



### Dia: 29/10/2011 (Sábado) Horário: 21h00

Local: Centro Social Maria de Lourdes Arrais Fior

**Rainha e Princesas Adulto:** idade mínima 16 anos completos e residir no município

**Rainha e Princesas Mirim:** de 07 a 10 anos e residir no município

Inscrições Gratuitas na Secretaria da Cultura

**Inscrições de 05/09/2011 até 30/09/2011**



**Informações:**

Telefone para contato: (19) 3546-2367

Apoio:



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 3320 de 24 de agosto de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0006	9.200,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	40.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2045	02	0107	55.200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0132	15.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0270	5.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0316	55.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0332	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0404	33.600,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0429	10.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0474	16.000,00
Total.....					244.500,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0348	122.250,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1184	01	0349	122.250,00
Total.....					244.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 24 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de agosto de 2011.



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirosp.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirosp.sp.gov.br](http://www.cordeirosp.sp.gov.br)

2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8114 de 1º de setembro de 2011**

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o Quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica as seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de agosto/2011, conforme abaixo discriminado:

Nome dos servidores	Data admissão	Referencia	GRAU
Anderson Marchesi Rocha	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Antonio Ribeiro da Silva	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Dalmo Edmilson Tomazela	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Fabiano João Santiago	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Fabio Guilherme Aniceto	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Lucas Loureiro Martins	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Luiz Carlos Cezario	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Marcos Augusto Ferreira	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Marinaldo Luís Philomeno	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Mauro José Losano	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Renato Santo Ferro	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Valdir José da Silva	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Mauro Sergio Sala	02/08/1999	05 (CH 30)	II P/ III

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2011.

Joice Tamires Tinelli  
Coordenadora Administrativa chefe - em exercício  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8115 de 1º de setembro de 2011**

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Escriturário - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação da Municipalidade, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitido o Sr Eder Fernando Artuzi, portador do R.G nº 27.194.999-5, e cadastrado no PIS/PASEP sob nº 127.64846-22-5, no emprego público de Escriturário - Ref. 05 (CH-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
- em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8116 de 1º de setembro de 2011**

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitido o Sr. Ederson Monteiro Pinto, portador do R.G nº 43.196.493, e cadastrado no PIS/PASEP sob nº 128.34678.24.5, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch - 40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8117 de 1º de setembro de 2011**

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitido o Sr. Marcos José Mariano Souto, portador do R.G nº 40.417.678-7, e cadastrado no PIS/PASEP sob nº 163.61080.07.3, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch - 40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8118 de 1º de setembro de 2011**

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos

- Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitido o Sr. José Ricardo da Silva, portador do R.G nº 26.539.557-4, e cadastrado no PIS/PASEP sob nº 124.08988.36-7, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch - 40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8119 de 1º de setembro de 2011**

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitido o Sr. Francisco Vicente da Silva, portador do R.G nº 21.344.243, e cadastrado no PIS/PASEP sob nº 123.78918.88.9, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch - 40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público -

Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8121 de 1º de setembro de 2011**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitida a Sra. Karina Veríssimo da Silva, portadora do R.G nº 40.778.317-9, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 190.44384.20.4, no emprego público de Assistente Social - Ref. 05 (ch - 30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em  
exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8122 de 1º de setembro de 2011**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitida a Sra. Giovana Maria Ventura, portadora do R.G nº 40.338.273-7, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 127.80174.22.8, no emprego público de Assistente Social - Ref. 05 (ch - 30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em  
exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8123 de 1º de setembro de 2011**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Interlocutora de Libras - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitida a Sra. Marcela Totolo, portadora do R.G nº 32573.282-6, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 190.03718.72.8, no emprego público de Interlocutora de Libras - Ref. 03 (ch - 30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em  
exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8124 de 1º de setembro de 2011**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Interlocutora de Libras - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis -

LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitida a Sra. Diene Ramalho da Silva, portadora do R.G nº 47.945.061-4, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 129.7450626901, no emprego público de Interlocutora de Libras - Ref. 03 (ch - 30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em  
exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8120 de 1º de setembro de 2011**

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitido o Sr. Fernando José Dias Ramos, portador do R.G nº 32.391.623-5, e cadastrado no PIS/PASEP sob nº 127.00518.22.7, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch - 40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em  
exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8125 de 1º de setembro de 2011**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Interlocutora de Libras - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitida a Sra. Daiane Helena Alonso Olivato, portadora do R.G nº 40.338.270-1, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 126.64314.22.1, no emprego público de Interlocutora de Libras - Ref. 03 (ch - 30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

CORDEIRÓPOLIS, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em  
exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8126 de 1º de setembro de 2011**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitida a Sra. Luciana Aparecida Chiusi da Silva, portadora do R.G nº 43.641.419-3, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 206.81032.35-3, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Ref. 04 (ch - 40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em  
exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8127 de 1º de setembro de 2011**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitida a Sra. Kellen Boton, portadora do R.G nº 40.338.362-6, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 127.46873.26.7, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Ref. 04 (ch - 40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em  
exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de rescisão de contrato, no molde do que abaixo se resume:

Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 056/2011.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Contratada - Camila de Azevedo

Objeto - Fica a contar de 13 de setembro de 2011, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 056/2011, de 04 de abril de 2011, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal Sr. Amarildo Antonio Zorzo, e de outro lado a Sra. Camila de Azevedo, atualmente lotada no emprego público de Auxiliar de Cuidador Educador - Casa da Esperança - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Data: 13.09.2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Supressão nº. 34/2010**

Contrato nº.: 021/2009

Data: 22/10/2010

Licitação: Tomada de Preços nº. 14/2008

Contratada: Bonk Engenharia e Construções Ltda  
Objeto: ampliação, reforma e adequação do prédio da EE Odécio Lucke, localizada a Rua Ana Aparecida Romano Alves, 600, Jardim Progresso, Cordeirópolis / SP, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.

Valor: R\$ 290.788,68

Processo Administrativo: 03147/2010.

**Termo de Adequação nº. 05/2011**

Contrato: 094/2009

Data: 16/02/2011

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locadores: Maria Aparecida Granusso Bacocina Antonio Aparecido Bacocina

Objeto: Locação do imóvel sito a Rua Siqueira Campos, nº. 277 - Vila Lúcia.

**Termo de Aditamento nº. 20/2011**

Contrato nº. 073/2010

Data: 08/07/2011

Licitação: Pregão Presencial nº. 29/10

Contratada: Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda

Objeto: prestação de serviços de implantação de sinalização de trânsito, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Valor: R\$ 141.366,65

Processo Administrativo: 01813/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 062/2010**

Contrato: 025/2008

Data: 30/12/2010

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locadora: VML - Participações, Administração e Assessoria Ltda

Prazo: 31/12/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 070/2010**

Contrato: 012/2010

Data: 30/12/2010

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locadora: Cleonice Paiola Rosolen

Prazo: 31/12/2011

**Contrato nº. 040/2011**

Data: 08/06/2011

Valor: R\$ 72.000,00

Licitação: Convite nº. 038/2011

Contratada: Fábio Soares Locação de Som e Luz Ltda - ME

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização, iluminação, geradores de energia elétrica, instalação, montagem e desmontagem de box truss, treliças, camarins, módulos praticáveis, grades e tapumes de proteção, em comemoração do 63º aniversário de emancipação político e administrativa do Município de Cordeirópolis.

Vigência: 14/06/2011

Processo Administrativo nº. 1375/2011

**Contrato nº. 043/2011**

Data: 10/06/2011

Valor: R\$ 15.954,83

Licitação: Convite nº. 042/2011

Contratada: Compeças Comércio de Peças Ltda ME

Objeto: manutenção mecânica corretiva de freio de caminhão, em motores diesel e cabeçotes de motores diesel de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Vigência: até entrega definitiva do objeto.

Processo Administrativo nº. 1118/2011

**Contrato nº. 060/2011**

Data: 31/08/2011

Valor: R\$ 58.800,00

Licitação: Convite nº. 058/2011

Contratada: PPS System - Processamento de dados Ltda - ME

Objeto: prestação de serviço de acesso on-line pela internet do sistema de frotas, incluindo implantação, migração de dados, conversão, treinamento e manutenção.

Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 1115/2011

**Secretaria Municipal de  
Finanças Orçamentárias  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 033/2011**

Objeto: Aquisição de Máquina de Costura Industrial para fazer sacarias, especial para “ Big Bag “, mediante fornecimento integral.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 7757/2010, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 033/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Pevimaq Comércio e Representação de Máquinas de Costura Ltda, com valor de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, à vista de Nota Fiscal/Fatura, apresentada.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Pevimaq Comércio e Representação de Máquina de Costura Ltda.

Cordeirópolis, 01 de junho de 2.011.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ALTERAÇÃO NO EDITAL**

**Pregão Presencial n.º 035/2011**

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene e cozinha.

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 07/10/2011, às 9:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 22 de setembro de 2011.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ALTERAÇÃO NO EDITAL**

**Pregão Presencial n.º 036/2011**

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (estocáveis).

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 11/10/2011, às 09:00 horas.

Prazo para realização da Vistoria: 06/10/2011

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 22 de setembro de 2011.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**Pregão Presencial n.º 38/11**

Objeto: registro de preços para aquisição de pedra brita, pedra brita tipo pedrisco e pedra brita tipo rachão, provenientes de rocha calcária de alta dureza, para conservação de estradas rurais no Município de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 13/10/2011, às 13:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 22 de setembro de 2011.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**Pregão Presencial n.º 39/11**

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos para carentes.

Data da Sessão Pública do Pregão: 06/10/2011, às 9:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 22 de setembro de 2011.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – CONVITE**

**Amarildo Antonio Zorzo**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que se realizará uma Audiência Pública, no dia 29 de setembro de 2011, quinta-feira, às 16 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos moldes do que dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar N.º 101/00, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da aludida legislação.

A presença popular será de grande valia a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada. A matéria será deliberada na presença de qualquer número de interessados.

Também publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Cordeirópolis/SP, 16 de setembro de 2011.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal em Exercício

Maria Vane T. Gardini  
Chefe de Contabilidade em Substituição  
CRC SP171497/0-7

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Fone: (19) 3556 9904 – Cx Postal 18 – CEP 13 490-970

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – CONVITE**

**Amarildo Antonio Zorzo**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que se realizará uma Audiência Pública, no dia 22 de setembro de 2011, quinta-feira, às 16 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Paço Municipal), nos moldes do que dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar N.º 101/00, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de debater sobre a Lei Orçamentária proposta para 2012, nos termos do estabelecido na LRF.

A presença popular será de grande valia a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada. A matéria será deliberada na presença de qualquer número de interessados.

Também publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Cordeirópolis/SP, 16 de setembro de 2011.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal em Exercício

Maria Vane T. Gardini  
Chefe de Contabilidade em Substituição  
CRC SP171497/0-7

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Fone: (19) 3556 9904 – Cx Postal 18 – CEP 13 490-970

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

Termo de Prorrogação n.º 06 ao Contrato n.º 13/05

Licitação: dispensada nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, EDUCATIVA DE CORDEIRÓPOLIS

Objeto: prestação de serviços de radiodifusão.

Prazo de Vigência: 30 de agosto de 2012

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 30 de agosto de 2011

**LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA**  
Presidente Executivo do SAAE



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2011  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



**AMARILDO ANTONIO ZORZO**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO**, objeto do Edital nº. 01/2011 destinado ao preenchimento de vagas dos empregos públicos permanentes de: CUIDADOR/EDUCADOR – CASA DA ESPERANÇA, AUXILIAR DE CUIDADOR - CASA DA ESPERANÇA, ASSISTENTE SOCIAL - CASA DA ESPERANÇA e PSICOLOGO – CASA DA ESPERANÇA.

A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita na forma da legislação municipal vigente e obedecerá a classificação estabelecida no Edital de Classificação Final do Concurso Público nº 01/2011.

Para efeito de nomeação, o candidato classificado e convocado fica sujeito a aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Quando de sua convocação, o candidato deverá comprovar, através de apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitação exigida no Edital de Concurso. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos, que comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

A situação funcional dos candidatos classificados e contratados será regulada pela C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho), L.O.M. (Lei Orgânica do Município) e Legislação Municipal Vigente.

Havendo necessidade, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, poderá utilizar-se da lista de Classificação do presente Concurso Público, para atender casos de substituição de funcionários, em que seja necessária a contratação por prazo determinado. Ocorrendo a contratação por prazo determinado, o candidato continuará a figurar na Lista de Classificação de Concurso para todos os efeitos previstos no Edital.

É facultado a Administração Direta exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista na legislação pertinente, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais e criminais, de habilitação geral, que julgar necessário.

Efetivada a nomeação, o vencimento será aquele em vigor na época da nomeação. O candidato que não se apresentar quando convocado, recusar a contratação ou, consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O prazo de validade para o Concurso Público será de 2 (dois) nos, a contar da homologação, renovável por igual período, a critério da Administração.

O candidato classificado e notificado para contratação deverá apresentar-se perante o Departamento Pessoal para efetivar sua admissão no prazo marcado quando da notificação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 15 de setembro de 2011.

AMARILDO ANTONIO ZORZO  
Prefeito Municipal em exercício.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO**, objeto do Edital nº. 02/2011 destinado ao preenchimento de vagas dos empregos públicos permanentes de: Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Farmacêutico, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Interlocutor de Libras, Motorista, Escriturário, Vigia, Médico Ginecologista.

A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita na forma da legislação municipal vigente e obedecerá a classificação estabelecida no Edital de Classificação Final do Concurso Público nº 02/2011.

Para efeito de nomeação, o candidato classificado e convocado fica sujeito a aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

Quando de sua convocação, o candidato deverá comprovar, através de apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitação exigida no Edital de Concurso. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos, que comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

A situação funcional dos candidatos classificados e contratados será regulada pela C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho), L.O.M. (Lei Orgânica do Município) e Legislação Municipal Vigente.

Havendo necessidade, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, poderá utilizar-se da lista de Classificação do presente Concurso Público, para atender casos de substituição de funcionários, em que seja necessária a contratação por prazo determinado. Ocorrendo a contratação por prazo determinado, o candidato continuará a figurar na Lista de Classificação de Concurso para todos os efeitos previstos no Edital.

É facultado a Administração Direta exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista na legislação pertinente, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais e criminais, de habilitação geral, que julgar necessário.

Efetivada a nomeação, o vencimento será aquele em vigor na época da nomeação.

O candidato que não se apresentar quando convocado, recusar a contratação ou, consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O prazo de validade para o Concurso Público será de 2 (dois) nos, a contar da homologação, renovável por igual período, a critério da Administração.

O candidato classificado e notificado para contratação deverá apresentar-se perante o Departamento Pessoal para efetivar sua admissão no prazo marcado quando da notificação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 03 de agosto de 2011.

CARLOS CEZAR TAMIAZO  
Prefeito Municipal.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO
- AURICÉLIO DA SILVA PEREIRA
- CASSIO ANDREILINO SOUTO
- CHARLIE DO CARMO SOUZA
- EDSON CAMILO JUNIOR
- ELISEU LEAL
- FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
- FERNANDO CEZARIO SOBRINHO
- ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA
- JEFERSON ANTONIO GIGICH
- JHON LENNON DE SOUZA MIRANDA
- JOÃO MARCOS FRAGA
- JOILSON NUNES SABINO
- LUCAS GALDEZANI
- RAFAEL DA ROZ
- SERGIO CRISTIAN EMYDIO DOS SANTOS

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
**Balcão de Empregos**  
**Vagas**

- Farmacêutico (a) com superior completo **URGENTE**
- Contato publicitário, ambos os sexos com veículo próprio.
- Designer gráfico (arte finalista)
- Químico com CRQ ativo
- Tratorista
- Garçom / garçonete com veículo próprio
- Auxiliar de mecânico automotivo (de 18 a 21 anos)-
- Jardineiro (a) desde que saiba trabalhar com roçadeira elétrica
- Serralheiro Industrial
- Montador mecânico industrial
- Trabalhadores Rurais (homens e mulheres)
- Homens para trabalhar na fabricação de paletes (salário: R\$800,00 livre + cesta básica + transporte, de segunda à sexta)
- Porteiro – URGENTE – boa caligrafia e informática básica
- PCP
- Contábil com CRC ativo
- Controle de Qualidade
- Op de Empilhadeira Desejável experiência em colorificio

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: [www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde).

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011**

A Prefeitura de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, através da empresa Confiatta Consultoria e Gestão Ltda., em cumprimento às disposições constantes do Edital Completo, publicado resumidamente na imprensa local e no site [www.confiiatta.com.br](http://www.confiiatta.com.br) tornam públicas as seguintes decisões:

**I – DIVULGAR** o resultado do recurso interposto contra a pontuação da Prova Objetiva do Curso de Capacitação de Cuidador/Educador – Casa Esperança:

Inscrição	Cargo	Nome	Resultado
0001	1.1. Cuidador/Educador – Casa da Esperança	Maria Luiza da Silva	Indeferido

**II – DIVULGAR A CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos aprovados, considerando os critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público nº. 01/2011:

1.1 - CUIDADOR/ EDUCADOR - CASA DA ESPERANÇA																		
CLASSI- FICAÇÃO	INSCR.	CANDIDATO	R.G.	DATA NASCIMENTO	NOTAS OBTIDAS												CURSO DE CAPACITAÇÃO	FREQUÊNCIA
					LINGUA PORTUGUESA		MATEMA TICA		CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECIFICOS		TOTAL GERAL		PONTOS			
					ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS				
1	3246	NILZA GERONIMO DA SILVA MARTINS	133514031	26/07/61	9	22,50	8	16,00	2	4,00	9	27,00	28	69,50	82,00	100%		
2	3254	CARINI APARECIDA OLIVEIRA SANTANA	277486142	26/12/79	8	20,00	7	14,00	2	4,00	9	27,00	26	65,00	78,00	100%		
3	3158	ELIANE DE OLIVEIRA JANUARIO GERONUTTI	292248106	27/04/79	9	22,50	3	6,00	3	6,00	10	30,00	25	64,50	90,00	100%		
4	0006	EDERALDO MATIAS	13721119	20/11/82	8	20,00	2	4,00	4	8,00	7	21,00	21	53,00	72,00	100%		

1.2 - AUXILIAR DE CUIDADOR - CASA DA ESPERANÇA																		
CLASSI- FICAÇÃO	INSCR.	CANDIDATO	R.G.	DATA NASCIMENTO	NOTAS OBTIDAS												CURSO DE CAPACITAÇÃO	FREQUÊNCIA
					LINGUA PORTUGUESA		MATEMA TICA		CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECIFICOS		TOTAL GERAL		PONTOS			
					ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS				
1	3300	SANDRA APARECIDA MAURICIO DA SILVA	44343247	23/11/98	3	7,50	4	8,00	3	6,00	13	39,00	23	60,50	88,00	100%		
2	0007	CLAUDETE APARECIDA LUCAS DE SOUZA	436413875	14/8/1983	4	10,00	6	12,00	5	10,00	9	27,00	24	59,00	79,00	100%		
3	3306	VANESSA CRISTINA TAVARES	32447636	1/9/1980	6	15,00	2	4,00	2	4,00	10	30,00	20	53,00	80,00	100%		
4	3311	JANIFEE ALVES SILVA	1338973	24/10/1978	4	10,00	1	2,00	3	6,00	11	33,00	19	51,00	78,00	100%		

**III – HOMOLOGAR** o Concurso Público nº. 01/2011.

Cordeirópolis, em 14 de setembro de 2011.

Amarildo Antonio Zorzo.  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

Confiatta Consultoria e Gestão Ltda.

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.